



RELATÓRIO Nº 3 / 2024 GOIASFOMENTO/SEGER-17165

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

- 2023 -

- Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião do dia 27/03/2024 -

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 8º, inciso IX, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve o presente relatório de Sustentabilidade referente ao exercício social de 2023.

2. MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Agência de Fomento de Goiás, GoiásFomento, tem o compromisso de fomentar o setor produtivo na capital e no interior do Estado. Fator que evidencia a importância de facilitar a concessão de empréstimos para micro e pequenos negócios, os que mais geram emprego e renda. Essa a missão que a GoiásFomento vem desempenhando com bons resultados.

Nos últimos cinco anos, período no qual se inserem os duros entraves impostos pela pandemia de Covid-19, a Agência de Fomento de Goiás, seguindo as diretrizes do governador Ronaldo Caiado, liberou R\$ 266,58 milhões em financiamentos, beneficiando 8.180 micro e pequenos empreendedores goianos. Em 2023, foram firmados 1.035 contratos, totalizando R\$ 40,79 milhões, com estimativa de terem sido gerados e mantidos 1.804 empregos diretos no estado.

Também em 2023, apenas as operações voltadas ao microcrédito, com valor de até R\$ 21 mil por contrato, do Programa Mais Crédito, somaram R\$ 6 milhões em valores contratados. Nesse programa, as taxas de juros são subsidiadas, via Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ). Em algumas situações, os subsídios chegam a 100% do valor dos juros, sob a forma de equalização e/ou aval nas operações.

Ao incentivar o empreendedorismo, a GoiásFomento contribui para o desenvolvimento e a redução das desigualdades sociais e regionais. A GoiásFomento tem orgulho de ser a instituição financiadora dos programas sociais do governo, pois reconhece que tal proteção tem gerado grande impacto na forma como são garantidos os direitos sociais às famílias que sofreram e ainda sofrem com os efeitos da pandemia. As ações contemplam pessoas em situação de vulnerabilidade social nos 246 municípios goianos com os seguintes programas: Aprendiz do Futuro, Mães de Goiás, Dignidade, Goiás por Elas e Crédito Social 2, todos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS); Bolsa Qualificação e Crédito Social (Secretaria de Estado da Retomada), Empodera (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG) e Pra Ter Onde Morar (Agência Goiana de Habitação – AGEHAB). A Agência de Fomento também é parceira das prefeituras

municipais de Itapuranga (Programa Xixá), Itumbiara (Rede Mães), Firminópolis (Mão Solidária) e Itaberaí (Mais Alimentos). Com o mesmo objetivo, novos convênios estão sendo firmados com prefeituras municipais.

Para ampliar o acesso ao crédito, chegamos perto de quem busca empreender para mostrar que existe financiamento em condições mais favoráveis que as do mercado. Uma das estratégias é fazer convênios com as prefeituras para oferta de crédito e captação de recursos a serem aportados no FUNDEQ. Ação que promove o empreendedorismo local, emprego e renda nas diversas regiões goianas.

No mesmo sentido de maior aproximação com clientes potenciais de diferentes setores produtivos, a GoiásFomento coloca em campo, em Goiânia e nos municípios em todas as regiões do Estado, equipe de técnicos para divulgar as linhas de crédito e orientar sobre como proceder na hora de pleitear um empréstimo.

Para o setor agropecuário, a GoiásFomento disponibiliza a linha Produtor Empreendedor, em que foram concedidos R\$ 6,7 milhões em financiamentos em 2023, com contratos no valor médio de R\$ 66,8 mil, 101 financiamentos contratados e R\$ 1,4 milhão em garantia do FUNDEQ.

Temos avançado no propósito de alavancar nossa economia. Prova disso é que a soma das garantias concedidas pelo FUNDEQ, em todas as operações de crédito, totalizou R\$ 8,3 milhões em 2023. Incluindo os avais de todos os fundos, o valor atingiu R\$ 20,3 milhões, abrangendo 126 municípios goianos. O balanço confirma que investir no setor produtivo é caminhar rumo a maior inclusão social e qualidade de vida.

Em 2023, a GoiásFomento conquistou o Troféu Diamante - Excelência em Transparência, com índice de 100% de conformidade dos quesitos, no Prêmio Goiás Mais Transparente, realizado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). O ranking da transparência faz parte do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás e tem o objetivo de reconhecer as instituições que cumpriram todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Finalizamos 2023 com resultados positivos e com perspectivas ainda melhores para o ano que chega.

Eurípedes José do Carmo / Diretor-Presidente da GoiásFomento

3. PERFIL ORGANIZACIONAL

A Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento, primeira Agência de Fomento do Estado de Goiás, constituída com base na **Lei Estadual nº 13.553, de 15 de outubro de 1999**, sob a forma de sociedade anônima de economia mista e de capital fechado e autorizada a funcionar e subordinada a supervisão e fiscalização do Banco Central, regida por esta Lei, por seu Estatuto Social, pela **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, e demais regulamentações legais aplicáveis, tem contribuído com o desenvolvimento do Estado de Goiás. A GoiásFomento comemorou 23 (vinte e três) anos de operação, sendo o Estado de Goiás o seu acionista controlador. A Instituição foi constituída, de fato, no dia 8 de maio de 2000, quando iniciou as atividades efetivamente.

Atualmente, fazem parte do quadro funcional colaboradores, contratados no regime celetista através de concurso público em regime da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, servidores públicos estatutários, colaboradores em cargos de comissão, entre outros.

Há mais de 23 (vinte e três) anos, uma sociedade de economia mista, jurisdicionada ao Governo do Estado de Goiás, como Instituição Financeira, com papel de Agente Financeiro oficial dos programas socioeconômicos estaduais, foi criada para contribuir com o desenvolvimento do setor produtivo do Estado, principalmente através do financiamento a micro e pequenas empresas. Atuamos com recursos oriundos do **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)**, do **Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR)**, da **Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)**, do **Banco Nacional de**

Desenvolvimento (BNDES) e de outras fontes de financiamentos, promovendo crédito aos setores produtivos regionais, visando a redução das desigualdades sociais por meio da geração de emprego e renda.

A instituição atende o Estado de Goiás, atuando em **246 (duzentos e quarenta e seis)** municípios, na execução de suas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, pautando sua atuação no cumprimento de seus objetivos institucionais e operacionais conforme diretrizes emanadas pelo Governo do Estado de Goiás.

Os recursos da instituição são aplicados através de empréstimos e financiamentos. Possuímos linhas de crédito e de financiamento com foco nos clientes classificados como: micro, pequenos e médios empresários dos setores da indústria, comércio e serviços, e também produtores rurais. Procuramos atender as necessidades específicas de clientes pessoas físicas e jurídicas dos segmentos **Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, Média empresa e pessoa física.

A GoiásFomento atua no Estado de Goiás por meio de agência física em Goiânia, com uma equipe de atendimento, prospecção de negócios, análise de crédito, pós-crédito, gestão de correspondentes e por meio de parcerias com prefeituras, associações comerciais, correspondentes bancários, Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e Cooperativa de Produtores de Leite de Morrinhos - COMPLEM, atuando dessa forma em todo o Estado de Goiás.

A Instituição utiliza boas práticas de Governança Corporativa com o objetivo de tornar seus processos transparentes e alinhados aos regulamentos, normas e leis que regem uma instituição financeira. Nosso modelo de atuação está focado no empreendedor, oferecendo crédito para o desenvolvimento.

A GoiásFomento tem se projetado no cenário nacional, não somente como uma instituição de fomento, mas também como um representante do Estado de Goiás em pleno desenvolvimento, por ter operacionalizado recursos com garantias do **Fundo de Garantia de Operações (FGO) PRONAMPE, Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)** e fundos garantidores estaduais, por ter se destacado como importante integrante do **Sistema Nacional de Fomento (SNF)**, e entre seus desafios e oportunidades, busca progredir no longo prazo. Mais de 23 (vinte e três) anos de existência da Agência de Fomento de Goiás S/A e continua trabalhando para se manter sustentável e consolidando o seu papel de importante agente de desenvolvimento do Estado de Goiás.

4. SOBRE O RELATÓRIO

A Agência de Fomento de Goiás S/A publica o seu Relatório de Sustentabilidade, e está amadurecendo para seguir as diretrizes da **Global Reporting Initiative (GRI)**. Este documento compreende o período de janeiro a dezembro de 2023, sendo a periodicidade anual, conforme previsão constante na Política de Divulgação de Informações, considerando a previsão da necessidade de elaboração conforme consta na **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. O desafio da GoiásFomento em direção ao desenvolvimento sustentável e com base nos preceitos do **Environmental, Social and Governance (ESG)** ou, em português, **Ambiental, Social e Governança (ASG)**, vai no sentido de associar o *modus operandi* as boas práticas de gestão, aos benefícios à sociedade e ao meio ambiente. Buscando atingir esse objetivo, a GoiásFomento reúne neste relatório, suas práticas de gestão interna, bem como demonstra suas estratégias para administrar os recursos públicos em benefício da sociedade. Para tal, apresenta a forma de gestão e desempenho da GoiásFomento sobre os aspectos econômico, social, ambiental e climático, considerando as novas resoluções emanadas pelo Banco Central do Brasil, que alteram a Política de Responsabilidade Socioambiental para Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. O presente relatório visa fomentar o diálogo com todas as partes interessadas da GoiásFomento, assim identificadas no Planejamento Estratégico. Essas partes interessadas, ou stakeholders, são os grupos considerados como fundamentais para que a

GoiásFomento seja bem-sucedida em sua administração, tais como: os colaboradores, fornecedores, outros órgãos públicos, organizações não governamentais, empresas, associações comerciais, entre outros, mas, sobretudo os clientes da GoiásFomento.

A GoiásFomento, participante da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e integrante Sistema Nacional de Fomento (SNF), procura promover o desenvolvimento econômico, social, atuando principalmente por meio do financiamento. A presença em específico da GoiásFomento no mercado de crédito, contribui para redução de lacunas de financiamento para setores e modalidades em que o setor privado tem menor interesse por apresentarem maior risco e/ou menor rentabilidade, mas que possuem externalidades positivas para o desenvolvimento, como por exemplo, crédito rural, microcrédito, e crédito para às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs). A GoiásFomento tem participado de estudos e iniciativas a fim de alinhadas suas estratégias operacionais com os objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS.

5. NOSSA JORNADA PELA SUSTENTABILIDADE






A GoiásFomento entende que aplicar o conceito de desenvolvimento sustentável aos nossos negócios é essencial para assegurar a disponibilidade de recursos no futuro.










Procuramos alinhar a nossa Política de Responsabilidade SAC aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

5.1. Materialidade e Engajamento das Partes Interessadas nos ODS

A GoiásFomento procura estabelecer alinhamento com os ODS nas suas estratégias de negócios sempre que possível. A seguir a relação uma amostra não exaustiva deste alinhamento:

Tópico	Descrição	Estratégia	ODS	Meta ODS
Governança	Gestão de Riscos, proteção de dados e patrimônio da GoiásFomento e seleção de clientes e parceiros de negócios.	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito, Política de PLD/FT, Política de Gestão de Riscos, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Continuidade de Negócios.		8.6 8.8
				8.10 16.6 16.4
Desenvolvimento humano e proteção à vida	Asseguração dos direitos trabalhistas; ambiente de trabalho saudável; diversidade e inclusão; prevenção ao assédio; práticas de retenção de pessoas (remuneração,	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito Desenvolvimentista, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.		
				8.3 8.7 8.8 8.9
				5.5 3.9 2.4

	jornada de trabalho, capacitações).			
Gestão da biodiversidade e mudanças climáticas	Mitigação de impactos ambientais negativos das operações; prevenção à poluição; gestão das emissões de gases de efeito estufa; combate ao desmatamento.	Expansão do modelo de negócios utilizando: Política de Crédito Desenvolvimentista, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.	    	2.4 3.9 12.2 15.5
Relacionamento responsável com partes interessadas	Relações transparentes e abertas com partes interessadas; prestação de contas e responsabilização perante a sociedade; impactos em geração de renda para comunidades afetadas, diálogo aberto e canal de comunicação.	Excelência operacional por meio de Política de Divulgação de Informação e lei de acesso a informações, Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Programas Sociais.	 	2.4 2.3 10.2
	Programa GoiásEmpreendedor	Expansão do Modelo de Negócio através do PPA.		8.3 8.9

A GoiásFomento buscando sempre a sintonia com o **Plano Plurianual (PPA)** relativo ao ano de 2020 a 2023 do Governo do Estado de Goiás, considerando o nível dos objetivos estratégicos, bem como os seus eixos, procura incluir em seus compromissos a aderência aos **Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS)** da Agenda 2030 da **Organização das Nações Unidas (ONU)**.

6. JUNTOS FAZEMOS A DIFERENÇA

6.1. Missão

Atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

6.2. Visão de Futuro

Ser referência nacional como instituição financeira fomentadora do desenvolvimento econômico e social sustentável.

A GoiásFomento procura associar em seus negócios a sustentabilidade. A indiscutível relevância da Agência de Fomento de Goiás S/A, como agente financeiro do Estado de Goiás, pode ser vista por meio da sua atuação no **Sistema Nacional de Fomento (SNF)** e nos programas sociais. Ao considerar que, hoje, a sustentabilidade está no centro das agendas dos governos, essas características trazem grandes desafios para os governantes, contudo, podem ser traduzidas como oportunidades que levam em conta os aspectos econômicos, sociais e ambientais e climáticos.

Existem diversos desafios, todavia, o processo de liberação de crédito requer atenção em relação às adequações tecnológicas, aos processos internos, entre tantas outras frentes, devido às mudanças de mercado e pelas exigências dos clientes.

A GoiásFomento reforça, neste relatório, o compromisso de que para contribuir com o desenvolvimento sustentável, é necessário trabalhar de forma planejada e sinérgica com as secretarias e órgãos públicos no presente. E, nos últimos anos, tem trabalhado nessa direção, desenvolvendo ações no curto prazo, mas visando sua perpetuidade e sustentabilidade.

6.3. Valores

1. Ética: Integridade, transparência e reciprocidade nas relações internas e externas;
2. Transparência;
3. Responsabilidade;
4. Honestidade;
5. Impessoalidade.

6.4. Principais Atividades

A GoiásFomento, desenvolve, de acordo com a Lei de criação e com o Estatuto Social, as atividades a seguir:

1. Agente financeiro dos programas socioeconômicos estaduais;
2. Órgão gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo Estadual;
3. Realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
4. Promoção e divulgação, junto a investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
5. Concessão de financiamento e empréstimos (a pessoa física e jurídica (micro, pequena e média empresas), com recursos próprios e de terceiros);
6. Participação acionária;
7. Prestação de garantia;
8. Utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;
9. Prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;
10. Prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;

11. Assistência técnica à micro e pequena empresa.

6.5. Soluções Financeiras

Por sermos uma agência de fomento, procuramos atender prioritariamente às necessidades dos empreendedores goianos. E, contamos com um portfólio de produtos que atendem às necessidades financeiras, com tarifas e taxas adequadas aos variados perfis de empreendedores. As soluções são voltadas para pessoas físicas, jurídicas e para o agronegócio.

6.5.1. Produtos e serviços

Para amparo às **MPMEs**, realizamos apoio financeiro tais como:

1. Estímulo à investimentos em inovação por meio de financiamentos com linhas de crédito, especialmente por meio do **Inovacred** e Inovacred Expresso, que se relacionam com o **ODS 9**, e com a **meta 9.2**, que visa promover a atividade econômica inclusiva e sustentável de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com a melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos;

2. Apoio na realização de investimentos no agronegócio, na produção rural e industrialização de produtos do agronegócio goiano por meio de crédito ao agronegócio, com recursos próprios e de repasse, por meio de linhas do FCO e FCO Verde, alinhando assim à **meta 15.1 do ODS 15** de assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais. Além disso a instituição dispõe de 190 (cento e noventa) técnicos da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater) e 48 (quarenta e oito) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que contribuem com a integração e complementação de atividades de assistência técnica com crédito rural, no Estado de Goiás;

3. Atuação na concessão de crédito para investimentos para geração de energia renovável e em projetos de eficiência energética aumentando a competitividade dos empreendimentos produtivos, alinhado ao **ODS 7 (energia limpa e acessível)**;

4. Ampliação da atuação no setor turístico financiamentos à projetos produtivos com recursos do **Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR)**. O turismo tem o potencial para contribuir, direta ou indiretamente, para todos os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e em particular, os **ODS 8 e 12, contribuindo assim com a** promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivando a formalização e o crescimento das **MPMEs**, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

5. Atuação como agente financeiro de fundos estaduais de apoio ao desenvolvimento econômico, em especial, do **Fundo de Equalização para o Empreendedor (FUNDEQ)**;

6. Fortalecimento da rede de microcrédito produtivo no Estado, com sustentabilidade operacional e financeira, com a ampliação do **Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO)**, considerando a **Meta 8.10 do ODS 8** de Expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos;

7. Atuação como agente financeiro em programas sociais de transferência de renda nos poderes públicos estadual e municipais.

A GoiásFomento busca alinhamento à **meta 9.3 do ODS 9** de aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados. Nesse sentido

procura incluir às **MPMEs** como possíveis tomadores de crédito por meio da oferta dos seguintes fundos garantidores:

Sigla	Descrição
FGO Pronampe	Programa de garantia destinado às instituições financeiras que operam com crédito no âmbito do Pronampe - Programa Nacional de Apoio às MPMEs
FAMPE	Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas que o Sebrae disponibiliza aos bancos conveniados. O fundo concede aval financeiro às MPMEs.
FGI	Fundo Garantidor para Investimento
FUNDEQ	Fundo de Equalização para o Empreendedor
GarantiGoiás	Associação de Garantia de Crédito de Goiás

A GoiásFomento tem aprimorado os processos de digitalização por meio de recebimento eletrônico de propostas de crédito e tem seguido tendência de incorporação de mecanismos de automação em processo de negócio, possibilitando um atendimento personalizado com todos os dados dos clientes disponíveis em banco de dados. A incorporação de inovação tem sido constante uma vez que a instituição tem procurado racionalizar os processos de análise de crédito por meio de soluções tecnológicas.

6.5.2. Programas Sociais

Aprendiz do Futuro			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 33.750.000,00	03/09/2021	31/12/2026
Promover a transferência de recurso para consecução do Programa de Auxílio Alimentação, com o objetivo de combater a insegurança alimentar de Jovens participantes do Programa Estadual de Contratação de Menor Aprendiz pela Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, mediante a concessão de cartão alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), instituído pela Lei 21.072, de 9 de agosto de 2021.			
Bolsa Alfabetizador			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDUC	R\$ 4.362.192,00	24/11/2021	18/03/2023
Operacionalização do Projeto Alfabetização e Família com o objetivo de garantir atenção social e monetária aos (as) alfabetizadores (ras) que irão ministrar as aulas para os adultos analfabetos em condição de vulnerabilidade social.			
Bolsa Qualificadora			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SER	R\$ 2.500.000,00	09/11/2021	21/05/2024
Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégio Tecnológico do Estado de Goiás - COTECs e nas entidades			

parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada, instituído pela Lei nº 21.072/2021.

Crédito Social 1

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 20.000.000,00	18/05/2021	18/05/2022

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei 21.003, de 05 de maio de 2021.

Crédito Social 2

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 11.000.000,00	21/10/2022	31/12/2026

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei 21.003, de 05 de maio de 2021.

Dignidade

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 13.500.000,00	24/04/2023	24/04/2024

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Dignidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás, instituído pela Lei Nº 21.810, de 14 de março de 2023, Decreto Nº 10.238, de 20 de março de 2023.

Empodera

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
FAPEG	R\$ 200.000,00	12/11/2021	05/05/2025

Promover a transferência de recursos da concedente à conveniente identificadas supra para consecução das ações do projeto “Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio”.

Goiás Por Elas

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
SEDS	R\$ 2.400.000,00	10/05/2023	09/05/2025

Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Goiás por Elas para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estejam em vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência, instituído pela Lei nº 21.812 de 14 de março de 2023.

Mães de Goiás

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
----------------------------	----------------------	--------------------	-----------------

SEDS	R\$ 556.102.500,00	26/08/2021	25/02/2024
<p>Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Mães de Goiás, com o objetivo de garantir atenção social e monetária as mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza, instituído pela Lei Nº 21.070, de 9 de agosto de 2021.</p>			
Mão solidária			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
PREFEITURA DE FIRMINÓPOLIS	R\$ 432.000,00	15/05/2023	15/05/2023
<p>Promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Cartão Cesta Básica – Mão Solidária – Mão Solidária, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária.</p>			
Pra ter onde Morar			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
AGEHAB	R\$ 154.889.000,00	14/12/2021	14/06/2023
<p>Promover a transferência de recurso para consecução das ações do "Programa Para Ter Onde Morar", para pessoas, famílias em vulnerabilidade econômica e estudantes universitários da UEG e beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM, todos inscritos no CADASTRO ÚNICO e que tenham atendido os critérios estabelecidos na Lei estadual nº 21.186/2021, com o objetivo de promoção do direito social à moradia digna por intermédio de transferência de renda direta para família, a fim de custear a locação de imóveis residenciais ou o pagamento da prestação da casa própria.</p>			
Pra ter onde Morar 1			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
AGEHAB	R\$ 252.000.000,00	12/05/2023	12/11/2024
<p>Promover a transferência de recurso para consecução das ações do "Programa Pra Ter Onde Morar", instituído pela Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, para pessoas e famílias em vulnerabilidade socioeconômica, estudantes universitários da Universidade Estadual de Goiás e beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM, todos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que tenham atendido os critérios estabelecidos na referida Lei, com o objetivo de promoção do direito social à moradia digna por intermédio de transferência de renda direta para família, a fim de custear a locação de imóveis residenciais ou o pagamento da prestação da casa própria.</p>			
Renda Mais			

Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
PREFEITURA DE ITUMBIARA	R\$ 10.800.000,00	24/03/2022	24/03/2025
Transferência de recursos para consecução do Programa Social Cartão Renda Mais, no âmbito do Município de Itumbiara, o qual será executado sob a coordenação, supervisão e avaliação da Fundação de Solidariedade - FUNSOL, destinado à transferência de renda mínima para famílias de situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.966/2021 da Prefeitura Municipal de Itumbiara – GO.			
Xixá			
Órgão/Entidade Repassadora	Valor Total Previsto	Início da Vigência	Fim da vigência
PREFEITURA DE ITAPURANGA	R\$ 410.880,00	10/04/2023	10/04/2024
Combate à fome e à promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COMBATE À FOME - CARTÃO XIXÁ, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária, de superação da pobreza, de outras formas de privação e do acompanhamento sociofamiliar para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social.			

A seguir uma série de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de Metas vinculadas aos ODS relacionadas à diversos Programas Sociais do Governo do Estado de Goiás e que são operacionalizados por meio da GoiásFomento que tem atuado como agente financeiro.

A GoiásFomento tem atuado como agente financeiro de diversos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, conforme exemplos a seguir:

6.5.2.1. Mães de Goiás:

- Instituído pela Lei 21.070/2021;

- Promover a transferência de recursos para consecução das ações do **Programa Mães de Goiás**, com o objetivo de garantir atenção social e monetária às mães com filhos de 0 (zero) a 6 (seis) anos que vivem em situação de extrema pobreza.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de</p>

	<p>acordo com as definições nacionais.</p> <p>1.3 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.</p>
<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p>	<p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.</p>

6.5.2.2. Para Ter Onde Morar:

- Instituído pela Lei Estadual nº 21.186/2021;

- Promover a transferência de recursos para consecução das ações do “*Programa Para Ter Onde Morar*”, para pessoas, famílias em vulnerabilidade econômica e estudantes universitários da UEG e beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM, todos inscritos no CADASTRO ÚNICO – CadÚnico.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p>
<p>Objetivo 2. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p>	<p>2.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.</p> <p>2.2. Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos</p>

	participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
--	--

6.5.2.3. Aprendiz do Futuro:

- Alinhamento com a Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021 (Programa de Auxílio Alimentação).

- O Aprendiz do Futuro é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), que tem como visão oferecer o maior programa de sócio-aprendizagem do Brasil e do mundo com foco em tecnologia, alta performance e impacto social na vida dos jovens em situação de vulnerabilidade.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia. 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
Objetivo 2. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.	2.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

6.5.2.4. Empodera:

- Alinhamento com a Lei nº 21.505/2022;

- Promover a transferência de recursos da concedente à conveniente identificadas supra para consecução das ações do projeto *“Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio”*, com o objetivo de promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, com diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres, a realizar-se nos municípios de Cavalcante e Uruaçu, no Estado de Goiás, como resultado da aplicação dos recursos da FAPEG.

ODS	METAS ODS
	1.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte. 1.2 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança

<p>Objetivo 1. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p>	<p>em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.</p> <p>1.3 Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.</p> <p>1.4 Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.</p> <p>1.5 Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.</p>
---	--

6.5.2.5. Bolsa qualificação:

- Alinhamento com a Lei nº 21.072/2021;

- Promover a transferência de recursos para consecução das ações do Programa Bolsa Qualificação, com o objetivo de fomentar a qualificação da mão de obra das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que participarem de cursos nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs) e nas entidades parceiras, oferecidos via Secretaria da Retomada.

ODS	METAS ODS
<p>Objetivo 1. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos</p>	<p>1.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.</p> <p>1.2 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade</p>

6.5.2.6. Crédito Social:

- O objetivo do Programa Crédito Social, é gerar oportunidades, e reduzir desigualdades sociais e econômicas, com ações de inclusão Social das famílias, por meio de mecanismos de suporte financeiro, profissionalizante e empreendedorismo, com finalidade de financiar atividade produtiva. Reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias vulnerabilizadas em decorrência de situações de pobreza e risco social, por meio de mecanismos de transferência direta de renda e de ações de caráter socioeducativo, profissionalizantes e de empreendedorismo.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos	1.1 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
Objetivo 2. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	2.1 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

6.5.2.7. Cartão Xixá:

- Prestar assistência social às famílias do Município de ITAPURANGA, cuja renda per capita mensal seja de ¼ de salário-mínimo e/ou 02 (dois) salários-mínimos por grupo familiar e que estejam inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

- Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, conseqüentemente, de melhoria do índice de desenvolvimento das famílias registradas pelo Cadastro Único em Itapuranga, Estado de Goiás, por intermédio da transferência de renda;

- Garantir a segurança alimentar dos beneficiários;

- Reduzir os efeitos das situações de risco social;

- Contribuir e fomentar a economia local, através da comercialização de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e, subsidiariamente, por microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e microempresas sediadas em Itapuranga, na forma do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.134/2021.

ODS	METAS ODS
	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.
	1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as

<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>	<p>idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
<p>Objetivo 2. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos</p>	<p>2.1 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.</p> <p>2.2 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.</p>
<p>Objetivo 3. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p>	<p>3.1 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.</p> <p>3.2 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.</p>
<p>Objetivo 4. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p>	<p>4.1 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.</p>

6.5.2.8. Renda Mais:

- Transferência de renda mínima para famílias de situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o que dispõe a e suas alterações constantes na Lei Municipal nº 5.142/2022 da Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO.

ODS	METAS ODS
-----	-----------

<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p>
<p>Objetivo 2. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos</p>	<p>2.1 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.</p> <p>2.2 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.</p>
<p>Objetivo 3. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p>	<p>3.1 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.</p> <p>3.2 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.</p> <p>3.3 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.</p>

6.5.2.9. Dignidade:

- Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Dignidade aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos que vivam em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Estado de Goiás, instituído pela LEI Nº 21.810, de 14 de março de 2023, Decreto Nº 10.238, de 20 de março de 2023.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p>
Objetivo 2. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	2.1 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

6.5.2.10. Goiás por Elas:

- Promover a transferência de recurso para consecução das ações do Programa Goiás por Elas para garantir o amparo social e financeiro às mulheres em situação de violência que estejam em vulnerabilidade social e contribuir para romper o ciclo de violência, instituído pela Lei nº 21.812 de 14 de março de 2023.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
Objetivo 2. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	2.1 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia,

	origem, religião, condição econômica ou outra.
--	--

6.5.2.11. Bolsa Alfabetizador:

- Alinhamento com a Lei nº 21.072, de 9 de agosto de 2021.

- Operacionalização do Projeto Alfabetização e Família com o objetivo de garantir atenção social e monetária aos (às) alfabetizadores (ras) que irão ministrar as aulas para os adultos analfabetos em condição de vulnerabilidade social.

ODS	METAS ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
Objetivo 2. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	<p>2.1 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.</p>

6.5.2.12. Mão Solidária:

- Promoção alimentar e nutricional com a transferência de recurso para consecução das ações Programa Cartão Cesta Básica – Mão Solidária – Mão Solidária, com o intuito de oportunizar a emancipação e melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de transferência de renda monetária.

ODS	METAS ODS
	<p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens,</p>

<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p>	<p>mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>
<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p>	<p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.</p>

6.5.3. Correspondentes da GoiásFomento

A função dos correspondentes é de ampliar a presença geográfica da GoiásFomento, intermediando e facilitando o fornecimento de crédito e demais serviços autorizados pela GoiásFomento, aos clientes, em locais onde a Instituição não possui agência física, devido a limitação disposta no parágrafo 7º do art. 1º da Resolução CMN nº 2.828/2001: “§ 7º O Banco Central do Brasil autorizará a constituição de uma única agência de fomento por Unidade da Federação”. Isso é especialmente importante para atendimento em áreas remotas, onde as pessoas podem ter dificuldade para acessar serviços tradicionais.

A GoiásFomento possui área específica, Gerência de Rede Credenciada, responsável pelo acompanhamento/supervisão dos correspondentes.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA GOIÁS FOMENTO

O atual momento econômico do Brasil, considerando a situação provocada pela Pandemia da Covid-19, está proporcionando um cenário de incerteza para a Agência de Fomento de Goiás S/A, tendo em vista a alta na inflação e na taxa Selic, experimentada em 2022, mas a instituição tem avançado com oportunidades de desenvolvimento e grande visibilidade para o Estado de Goiás, a partir de iniciativas como a assinatura de vários convênios com as prefeituras, com o objetivo comum de prestarem apoio financeiro a empreendedores urbanos e rurais na modalidade de microcrédito. Alinhando seus negócios às diretrizes dos Governos Federal e Estadual, a GoiásFomento tem direcionado esforços para conciliar desenvolvimento econômico, proporcionando qualidade de vida para todos, em harmonia com o meio ambiente. O reconhecimento sobre quais são os principais desafios do Estado de Goiás, contribuiu para definição de estratégias factíveis, e que foram publicadas no Planejamento Estratégico relativo aos anos de 2022 a 2027 da GoiásFomento que tem como compromisso continuar com a missão de atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

8. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

A formalização de trabalho e renda, representam um grande desafio para o Governo de Goiás. Para contribuir com a redução da informalidade na economia do Estado de Goiás, a GoiásFomento tem instituído linhas de crédito que proporcionam qualificação para os futuros

tomadores de crédito e tem promovido o acesso dos microempreendedores, através de ações de formalização, capacitação e microcrédito, possibilitando assim um desenvolvimento sustentável do empreendimento.

9. GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

9.1. Estrutura de Governança

A estrutura de Governança da GoiásFomento possui como base seu **Estatuto Social**, disponível no sítio da instituição. A GoiásFomento, pauta a governança no regimento interno, nas políticas internas que envolvem gestão, responsabilidades, transparência e cumprimento de requisitos legais aplicáveis. A estrutura refere-se ao modo como as atividades são definidas, direcionadas, organizadas e coordenadas, buscando desempenhar trabalhos em sinergia, em busca da excelência dos serviços desenvolvidos e prestados, sendo composta por:

- a. Assembleia Geral;
- b. Conselho de Administração;
- c. Conselho Fiscal;
- d. Diretoria Executiva;
- e. Auditoria Interna;
- f. Comitê de Ética e Sindicância;
- g. Comissão de Licitações e Contratos;
- h. Comitê Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
- i. Comitê Setorial de *Compliance*;
- j. Comitês de Crédito;
- k. Comitê de Elegibilidade.

9.2. Contribuição da Estratégia e da Governança

Decisões emanadas pela Diretoria Executiva com aprovação no Conselho de Administração da GoiásFomento contemplando:

- a. Implantação de campanha de recuperação de crédito;
- b. Alterações na Política de Crédito Desenvolvimentista;
- c. Atualização das Políticas de Gestão de Riscos e Declaração de Apetite por Riscos;

9.3. Capital

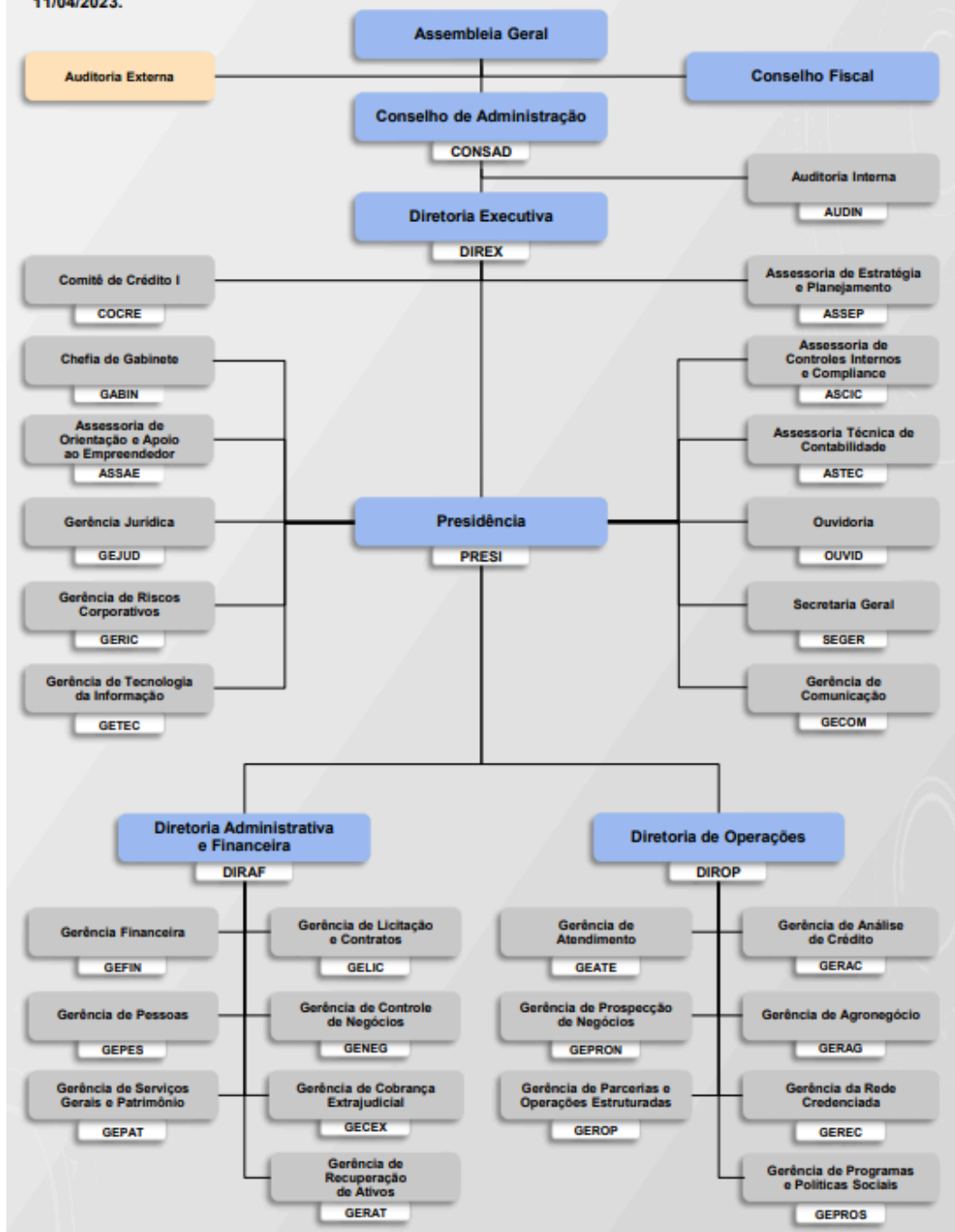
O art. 6º do Estatuto Social da GoiásFomento, in verbis:

“Art.6º - O capital autorizado da GoiásFomento é de R\$ 300.000,00 (trezentos milhões de reais).

§ 1º - O Estado de Goiás deterá, sempre, um mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Sociedade”. (grifo nosso)

9.4. Organograma

Organograma instituído pelo Regimento Interno da Agência de Fomento de Goiás S/A e alterado pela Resolução nº 009/2023, de 11/04/2023, da Diretoria Executiva da GoiásFomento, com vigência a partir de 11/04/2023.



9.5. Práticas de Compliance

A Governança da GoiásFomento tem adotado um conjunto de boas práticas por meio de princípios como a Transparência e de mecanismos que proporcionam melhor desempenho nos procedimentos administrativos, social e ambiental e climático, e de prevenção e lavagem de dinheiro, impactando positivamente no desempenho econômico bem como nos acionistas, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas que impactam ou são impactados pelos diversos processos inerentes as atividades da instituição.

A GoiásFomento aderiu ao **Programa de Compliance Público (PCP)**, instituído no Poder Executivo do Estado de Goiás pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, coordenado pela **Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE)**, e pode ser conceituado como um conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos. Dessa forma a GoiásFomento por meio do PCP busca incentivar os servidores a adotarem um padrão ético, elevado, de integridade, honestidade e de cuidado com os recursos públicos, a promoção da transparência do poder público, a responsabilização, caso seja identificada algum desvio ou má utilização de recursos a partir de alguma ilegalidade cometida pela administração ou por seus agentes.

9.6. Conselho de Administração - CONSAD

Membros	Cargo	Data da Posse
Alan Farias Tavares	*Presidente	12/09/2022
Euripedes José do Carmo	Vice-Presidente	12/09/2022
Adonídio Neto Vieira Júnior	Membro	12/09/2022
Fabício Borges Amaral	Membro	12/09/2022
Natália Caliman Vieira	*Membro	12/09/2022
Vânia Aparecida da Silveira	Membro	12/09/2022

* Em 12/01/2023, o Conselheiro Alan Farias foi empossado Presidente do Conselho de Administração, data em que Natália Caliman passou a ser membro do referido Conselho.

9.7. Composição do Conselho de Conselho Fiscal

Membros	Cargo	Data da Posse
Donalvam Moreira da Costa Maia	Membro	12/09/2022
Gisele Barreto Lourenço	Membro	12/09/2022
Ronaldo Dutra Baía	Membro	12/09/2022

9.8. Diretoria Executiva

Os Diretores da GoiásFomento são os representantes legais da Instituição, responsáveis, dentre outras atribuições, por sua administração cotidiana e pela implementação de políticas e diretrizes gerais estabelecidas pela própria Diretoria. Os Diretores estatutários são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato **de 2 (dois)** anos, sendo permitida a reeleição e, a qualquer tempo, sua destituição pelo Conselho.

9.9. Políticas e Processos de Remuneração dos Conselhos e Diretoria

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74.005-010, DECLARA, para os devidos fins, que utiliza, como Política de Remuneração dos que consta na Declaração sobre Política de Remuneração de Administradores publicada no site institucional.

10. COMO CONDUZIMOS NOSSO NEGÓCIOS

10.1. Ética e Combate à Corrupção

A GoiásFomento prima pela conduta ética em sua administração. A instituição utiliza o Código de Ética Interno, disponível no site institucional (www.goiasfomento.com), e na intranet

corporativa, e o código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual (**Decreto nº 9.837/2021**), e que norteia os servidores com um conjunto de princípios, valores, direitos e deveres a serem seguidos. O Código de Ética é aplicável, a todos os colaboradores e contempla os valores e princípios da GoiásFomento acerca dos deveres e responsabilidades, relações de trabalho, informações confidenciais, políticas, procedimentos e controles internos, entre outros tópicos. No site da instituição existe uma seção para acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Agência de Fomento de Goiás S.A., garantindo o direito constitucional de acesso à informação aos interessados, regulamentado pela **Lei Federal nº 12.527/2011**, e, em âmbito estadual, pela **Lei nº 18.025/2013** e pelos **decretos nº 7.904/2013 e 9.270/2018**. Os requerimentos definidos nas legislações que regem a Instituição estão sendo atendidos, sendo que as denúncias referentes a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência tem sido tratadas.

A instituição tem cumprido seu papel, conforme definido nas legislações que regem a instituição e trata as denúncias referentes a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência.

As regras gerais de conduta ética contidas no Código, aplicam-se a todos os colaboradores da GoiásFomento, e devem ser observadas pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, diretores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome da instituição.

O não cumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos constantes no Código de Ética, Conduta e Integridade, apurado pela área responsável, poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

A Instituição orienta o posicionamento Institucional nos temas relacionados à sustentabilidade, estabelecendo princípios que regem as atitudes de nossos colaboradores.

Os novos colaboradores recebem uma cópia do Código de Conduta e assinam um termo de compromisso, registrando o comprometimento em agir de acordo com as diretrizes do documento.

Para garantir que não ocorram casos de corrupção e conflitos de interesse, a GoiásFomento monitora os processos por meio de acompanhamentos internos, auditorias internas, auditorias realizadas pela **CGE** e por meio do gerenciamento de riscos.

Com relação ao nepotismo, a GoiásFomento coíbe esse tipo de ação, por meio da utilização de declaração encaminhada ao colaborador para a devida ciência e assinatura, conforme **art. 1º do Decreto nº 7.257, de 17 de março de 2011**.

Atendendo às recomendações da **CGE** e considerando a importância do tema corrupção, bem como o Eixo Goiás da Governança e Gestão Transformadora do PPA, a GoiásFomento, participou ativamente do **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, considerando o alinhamento da instituição com o **ODS nº 16 e em específico com a meta 16.5** que visa reduzir substancialmente a corrupção e suborno em todas as suas formas. Por meio do acesso ao e-Prevenção, uma plataforma de autosserviço para auxiliar as organizações públicas a diagnosticarem sua suscetibilidade à corrupção e a melhorarem seus sistemas institucionais de prevenção, e nesse sentido, após o devido preenchimento do diagnósticos, a GoiásFomento recebeu relatório diagnóstico com o desempenho quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, onde se enquadrou na faixa verde, demonstrando o grau de aderência às boas práticas, em função do seu poder de compra ou de regulação. Recebeu também a marca de participante conforme figura a seguir:



A instituição incentiva a participação dos colaboradores nos eventos relacionados ao combate à corrupção como a V Semana Internacional Contra a Corrupção promovida em 2023 pelo Governo de Goiás, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Estado (CGE) que ocorreu entre os dias 04 e 08 de dezembro com uma série de ações e premiações que incentivam a transparência pública, participação cidadã, ética, responsabilidade, cidadania, fiscalização e gestão eficiente da administração pública goiana.

10.2. Ouvidoria

Quanto ao tratamento de manifestações, segue abaixo o procedimento adotado:

A Ouvidoria recebe as manifestações de modo presencial, e por meio do **0800-649-1000** disponibilizado para a população, por e-mail e pelo sistema de ouvidoria da **CGE**, sendo que todas as manifestações são registradas no sistema citado independente da origem delas, para que o manifestante possa acompanhar o andamento de sua demanda. É através deste sistema que ele receberá a resposta de seus questionamentos, e poderá fazer novas inserções de dúvidas e perguntas caso julgue necessário.

Após o registro no sistema de ouvidoria, as manifestações são encaminhadas para a Presidência e para a gerência mais adequada para responder a referida demanda, com um prazo determinado de **30 (trinta)** dias para responder. Quando a manifestação é enviada por meio eletrônico, uma resposta preliminar é gerada com a informação de que a manifestação foi recebida e encaminha para a devida providência, ou se necessita ser complementada.

Em seguida a resposta é analisada e caso esteja condizente com a solicitação do manifestante, ela é registrada no sistema, sendo o manifestante comunicado por e-mail e por telefone a respeito do registro da resposta.

Após os procedimentos citados anteriormente a manifestação é encerrada no sistema e caso o manifestante entenda que a resposta é insatisfatória, esta poderá ser reaberta.

A Ouvidoria dispõe de um prazo de **5 (cinco)** dias para proceder com a resposta preliminar e **30 (trinta)** dias encaminhamento da resposta definitiva, se as datas estipuladas não forem cumpridas o sistema de ouvidoria é bloqueado automaticamente pela **CGE**.

A Ouvidoria da GoiásFomento se traduz como um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar, criticar ou denunciar a atuação da GoiásFomento.

A Ouvidoria atua em âmbito externo e interno. É responsável por acolher e tratar a sua manifestação, com o sigilo necessário, tomando as devidas providências para que a sua questão seja avaliada, adequadamente. Como age a Ouvidoria da GoiásFomento?

1. Com integridade, transparência e imparcialidade;

2. Com o compromisso de atuar com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação;
3. Com zelo pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
4. Resguardando o sigilo das informações a que tiver acesso;
5. Com zelo pelo Código de Ética, sempre que possível de forma preventiva, sensibilizando e orientando os colaboradores da GoiásFomento.

10.3. Compliance

A GoiásFomento está comprometida em atender os requisitos legais e regulatórios inerentes ao seu segmento de atuação, e possui um repositório na intranet, com os normativos internos acessível por todos os colaboradores.

Sobre prevenção e combate a crimes econômicos e financeiros, destacamos nosso comprometimento em atender as recomendações internacionais do **Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF)** e cumprir a regulamentação em vigor, além do atendimento às exigências do regulador, prevenindo que produtos oferecidos pela GoiásFomento sejam utilizados para a prática de atividades ilícitas. Na contratação de produtos e serviços, adotamos práticas para inibir desvios de conduta, atos ilícitos ou contravenções. Neste sentido, a Instituição vem implementando alterações nos processos, investindo em automação, a fim de trazer maior segurança, prevenindo as falhas ocasionadas por intervenção humana.

A GoiásFomento fornece material sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo aos colaboradores ingressantes, e estes assinam um termo de ciência. A Instituição estimula a participação dos colaboradores nos treinamentos sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, com foco nos pilares de prevenção, detecção e correção destes incidentes.

10.4. Gestão de Riscos

A GoiásFomento entende a importância do papel da gestão de riscos e de capital e sua conformidade em relação às exigências regulatórias, dessa forma, pretende avançar na gestão de riscos com foco no crescimento sustentável, por meio do gerenciamento de riscos utilizando políticas, resoluções, processo, procedimentos pessoas e sistemas estruturados de forma contínua a fim de mitigar os riscos às quais está exposta. Portanto, tem procurado promover uma adequada gestão de riscos, observando as legislações, assumindo e gerenciando riscos de forma sustentável.

Periodicamente são monitorados e reportados os riscos considerados mais relevantes para a Diretoria Executiva, e esta informa ao Conselho de Administração. Na GoiásFomento o Diretor-Presidente é o **diretor para gerenciamento de riscos (CRO)**, sendo responsável pelo gerenciamento de riscos conforme regimento estabelecido pela **Resolução CMN nº 4.557/17**.

A GoiásFomento possui Declaração de Apetite por Riscos – RAS, que é disponibilizada a todos os colaboradores para que possam tomar ciência dos limites e do apetite por riscos da instituição, e estes assinam um termo de ciência, complementando assim, o processo de promoção da cultura de gestão de riscos na instituição.

Além disso, a GoiásFomento publica o relatório da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital e o Relatório de Pilar III no site da GoiásFomento, conforme exigência da **Resolução CMN nº 4.557/17**.

A Instituição possui área específica de gerenciamento de riscos, de controles internos e *compliance* e de auditoria interna e procura adotar o conceito das 3 (três linhas) para execução das atividades.

A GoiásFomento identifica e monitora continuamente os riscos aos quais está exposta e que podem afetar diretamente a sustentabilidade do negócio, de forma a observar em sua gestão e planejamento estratégico iniciativas e diretrizes de atuação que visam mitigar seus possíveis impactos.

Os principais riscos inerentes às atividades são apresentados no relatório de **Pilar III**.

O **PCP** por meio do eixo IV de gestão de riscos tem contribuído com os processos de identificação dos riscos que estão sujeitas as diversas atividades realizadas pela GoiásFomento e de forma particular nas áreas de licitações, contratos e pessoal. Os riscos são mapeados, considerando causas e consequências para depois serem tratados por meio da apresentação de ações mitigadoras. Dessa forma a capacidade de lidar com incertezas é otimizada, sendo estimulada a transparência bem como o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos.

10.5. Transparência e Prestação de Contas

A GoiásFomento possui diferentes mecanismos institucionais de transparência e consulta de stakeholders (partes interessadas). A agenda de autoridades publicada tempestivamente no site institucional, por ocasião dos compromissos dos diretores, é um mecanismo institucional de comunicação. A página de acesso à informação permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela Agência de Fomento de Goiás – GoiásFomento, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela **Lei Federal nº 12.527/2011**, e, em âmbito estadual, pela **Lei nº 18.025/2013 e pelos decretos nº 7.904/2013 e 9.270/2018**. Além dessas normas, outras leis tratam da transparência e são contempladas nesta seção, como a **Lei nº 13.019/2014, a Lei nº 18.846/2015 e a Lei nº 13.303/2016**, onde constam diversos relatórios econômico-financeiros, de planejamento, que as leis e normas dos órgãos reguladores determinam que sejam publicados. Também são disponibilizados canais de comunicação como Ouvidoria, agendamento de atendimento e demais informações constantes no Portal da GoiásFomento na internet.

O cidadão pode acompanhar todas as ações fiscais realizadas pela GoiásFomento, por meio do link <https://www.goiasfomento.com/aceso-ainformacao/>.

A Instituição, disponibiliza relatórios detalhados de maneira geral e a respeito dos **Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)**, local com Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade, relação do Patrimônio, relatório de Receitas, Relatório de Despesas, Relação de Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividade, Licitações / Contratos, Termos, Acordos, Convênios e Parcerias, Pessoal, Prestação de contas e Governança.

A GoiásFomento conquistou o Troféu Diamante - Excelência em Transparência, com índice de 100% de conformidade dos quesitos, no Prêmio Goiás Mais Transparente, realizado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). O ranking da transparência faz parte do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás e tem o objetivo de reconhecer as instituições que cumpriram os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI).



10.6. Modelo de Três Linhas

Considerando que o modelo das três Linhas é uma parte importante do gerenciamento de riscos e controle da organização, a GoiásFomento implementa este modelo em sua gestão considerando os princípios:

1. Governança;
2. Papéis do órgão de governança;
3. Gestão e os papéis da primeira e segunda linhas;
4. Papéis de terceira linha;
5. A independência da terceira linha;
6. Criando e protegendo valor.

A GoiásFomento entende a importância do papel da gestão de riscos e possui áreas específicas de gerenciamento de riscos, de controles internos e *compliance* e de auditoria interna, procura adotar o conceito das três linhas para execução das atividades, conforme representado a seguir:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



11. RUMO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A GoiásFomento se posiciona de maneira estratégica frente aos desafios e às oportunidades do Estado de Goiás.

A Instituição possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática baseada na Resolução CMN nº 4.945/2021.

11.1. Práticas de Gestão Ambiental

A GoiásFomento adota como valor cumprir a legislação trabalhista e ambiental, e tem como principais premissas:

1. Promover o desenvolvimento sustentável;
2. Efetua a separação dos resíduos pelo pessoal de apoio, e nossos colaboradores são conscientizados a praticar o descarte correto de seus resíduos, contribuindo com a redução dos impactos ambientais de suas atividades;
3. Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta.

A GoiásFomento aderiu à campanha “Lixo Eletrônico Contra a Fome”, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia (CDL) em parceria com a empresa Desctec, e será um ponto de coleta de lixo eletrônico. O descarte de computadores, pilhas, tablets, televisores, câmeras fotográficas, impressoras, estabilizadores, dentre outros materiais, poderá ser feito em uma caixa apropriada no hall de entrada da instituição. De acordo com os idealizadores da Campanha, o lixo eletrônico será reciclado e o valor arrecadado convertido em alimentos, medicações e roupas para famílias carentes e instituições sociais. A GoiásFomento valoriza ações que despertam a consciência social sobre a sustentabilidade.

11.2. Diversidade e Inclusão

11.2.1. Programas de inclusão

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ: A instituição cria oportunidades de crescimento pessoal e profissional para jovens de 16 a 24 anos por meio da parceria com o CIEE.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: A instituição possui em seu quadro pessoas com deficiências, garantido a inclusão social dessas pessoas no mercado de trabalho e no meio social de forma respeitosa.

11.2.2. Programas relacionados

CAMPANHA DE VACINAÇÃO: o contra a gripe e campanha de incentivo à vacinação contra covid-19.

OUTUBRO ROSA: A instituição incentiva a participação dos colaboradores na campanha de conscientização sobre o câncer de mama.

11.3. A Responsabilidade Social e Ambiental

Manter atuação em conformidade com o princípio da sustentabilidade comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras, estão alinhadas com as diretrizes da instituição.

Os colaboradores são incentivados a desenvolver uma consciência social, ambiental e climática que contribui com a preservação do meio ambiente dentro e fora da instituição.

A instituição possui Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que envolve a participação do empregado e empregador em ações que visam a saúde e a segurança no ambiente de trabalho. A GoiásFomento realiza, anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT). Organizado pela CIPA, o evento promove palestras, cursos, treinamentos entre outras atividades, voltadas para integração e conscientização dos servidores sobre a importância de conservar e proteger a saúde e integridade física deles.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. O Programa de Controle Médico de

Saúde Ocupacional (PCMSO) se refere a um conjunto de medidas voltadas para prevenir, acompanhar e controlar quaisquer danos que possam ocorrer na saúde e integridade física dos trabalhadores.

São desenvolvidas ações de gestão e estrutura organizacional de responsabilidade social e ambiental que garantem aos colaboradores benefícios previstos em lei e na convenção coletiva, bem como o reconhecimento e valorização das mulheres, por meio da oferta de licenças-maternidade e paternidade estendidas, conforme o Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

O bem-estar dos colaboradores da instituição, estão consolidados no sistema de gestão e estrutura organizacional que consolida os direitos e obrigações, e que garante aos colaboradores direitos trabalhistas, benefícios e investimentos para propiciar um ambiente de trabalho sadio e produtivo.

A GoiásFomento disponibiliza vale transporte, vale-alimentação, vale-refeição, auxílio-creche, auxílio-babá, seguro de vida, auxílio funeral, Participação nos lucros e resultados (PLR), Folga no dia de aniversário, incentivo a educação por meio de custeio de até 70% (setenta por cento) para cursos de pós-graduação para funcionários da instituição.

Além disso, a instituição tem fornecido e tem implementado iniciativas no sentido de contribuir com o bem-estar do colaborador, conforme segue:

1. Aos colaboradores é assegurado a liberdade de associação e direito a negociação coletiva;
2. Fornece jornada e de trabalho e remuneração, além da flexibilização do horário de trabalho determinado pela Resolução Interna nº 16/2014;
3. Disponibiliza 2 (duas) copas onde os colaboradores podem usufruir de geladeira, micro-ondas, mesa e cadeiras para realizar suas refeições;
4. Fornece licença maternidade de 6 (seis) meses;
5. Concede 20 (vinte) dias de licença paternidade, quando solicitado pelo empregado, conforme previsto na Lei. Devendo o empregado apresentar o certificado de participação no treinamento de Paternidade Responsável;
6. Realiza Campanha de vacinação contra a gripe;
7. Concede Benefício natalino no vale alimentação, “Bônus de Natal”;
8. Fornece a todos os colaboradores os EPI's (equipamento de proteção individual) necessários para a correta realização de suas atividades;
9. Realiza Exame Anual de saúde Ocupacional;
10. Promove medidas de acessibilidade de pessoas com deficiência;
11. Estuda a previsão para realização concurso público;
12. Possui Plano de Cargo e Salários para os efetivos;
13. Realiza avaliação de desempenho funcional;
14. Otimiza e controla a gestão da manutenção das instalações prediais, sanitárias, elétricas e de máquinas e equipamentos em geral;
15. Incentiva a utilização de copos e canecas, contribuindo com o nosso compromisso de melhoria do meio ambiente. Cooperando com o meio ambiente.
16. Orienta a destinação correta dos resíduos dentro da instituição, disponibilizamos lixeiras específicas para a separação de lixos recicláveis em todos os andares da Instituição;
17. Realiza Programa interno de redução de consumo de água e de energia;
18. Promove de campanha de combate à dengue;

19. Efetua periodicamente a vistoria de:

- a. Ar-condicionado;
- b. Sistema hidráulico;
- c. Sistema elétrico;
- d. Nobreak;
- e. Servidores;
- f. Elevadores.

Em 2023, não foram apurados casos de discriminação na GoiásFomento.

A instituição possui várias placas e avisos em seu ambiente interno como por exemplo:

1. Aviso de manutenção de elevadores;
2. Aviso sobre limpeza de ambientes e de banheiros;
3. Aviso sobre locais de acesso restrito.

A GoiásFomento possui a atribuição de gerir, adequadamente, os diversos recursos naturais, diante disso, disponibiliza em seu ambiente interno selos espalhados com mensagens promovendo a economia de energia, orientando os colaboradores a desligarem os equipamentos quando não estiverem sendo utilizados, estabelecendo uma gestão integrada de eficiência no uso dos recursos naturais, objetivando a redução do consumo e aprimorando sua gestão integrada de eficiência energética. A instituição também possui outras ações de uso eficiência de energia elétrica eficiência como o uso de lâmpadas de baixo consumo e bem como o incentivo a redução de utilização de papel.

Além disso, com o respaldo do Decreto nº 9.940, de 8 de setembro de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica na administração pública estadual, no âmbito da instituição é promovida a conscientização quanto ao gasto de energia elétrica e desperdício por cada departamento, independente da fonte de consumo (luz elétrica, ar-condicionado etc.), reforçando, assim, o compromisso da agência com uma economia sustentável. A economia visa, entre outros objetivos, atender uma determinação exarada pelo Governo do Estado de Goiás, em função do quadro de carência hídrica vivido nos tempos atuais.

Os veículos utilizados pela instituição contam com rastreador, seguro, com monitoramento e gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.

11.4. Garantia de Liberdade de Associação

A instituição entende a importância da livre associação de classes dos colaboradores. A ASEAF é a Associação dos Servidores da Agência de Fomento de Goiás.

Os sindicatos possuem livre acesso às dependências da GoiásFomento. Por ser uma instituição financeira, a GoiásFomento possui relação com o Sindicato dos Bancários e segue o estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários.

11.5. Planejamento Orçamentário

O Planejamento Orçamentário da GoiásFomento é realizado no início do ano anterior ao exercício, sendo submetido e aprovado pelo Conselho de Administração. As 3 (três) principais fontes de receita da GoiásFomento provêm de prestação de serviços, remuneração recebida por ser agente financeiro de fundos e incentivos fiscais, e pelas operações de crédito.

O desempenho das receitas, a cada ano, é determinado pela variação de suas principais fontes, que refletem basicamente as do mercado goiano. No que se refere às receitas

correntes, é importante mencionar que o comportamento das Receitas, estão relacionadas ao planejamento estratégico e as condições do mercado.

No que concerne às despesas, seu comportamento é reflexo das decisões de alocação de recursos do processo de racionalização.

Desde 2019, a GoiásFomento trabalha com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para processos administrativos. O Serviço visa a melhoria do ambiente de negócios da GoiásFomento tornando-o mais transparente.

Adicionalmente, o SEI padroniza e melhora a qualidade das informações administrativas, ao dispensar a emissão e arquivo de documentos em papel. O Sistema também otimiza o trabalho operacional ao controlar de forma eficiente as informações da instituição.

11.6. Critérios de Sustentabilidade nas Contratações e Aquisições

A GoiásFomento possui Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) aprovado em reunião do Conselho de Administração (CONSAD), pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE) e pela Gerência Jurídica (GEJUD) da GoiásFomento com critérios específicos para as empresas habilitarem-se ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

1. habilitação jurídica;
2. habilitação técnica;
3. qualificação econômico-financeira;
4. regularidade fiscal e trabalhista; e

5. regularidade com os direitos dos trabalhadores e os critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, como por exemplo, parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas, para contratação de projetos e prova de requisitos de sustentabilidade ambiental, quando couber.

A relação com os fornecedores é regida pelo Regulamento Interno das Licitações e Contratos Da Agência De Fomento De Goiás S/A (RILC), instituído em 28/10/2020 que define e disciplina as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso de áreas, permissões e alienações de bens, parcerias e convênios, bem como outros atos de interesse da Agência de Fomento de Goiás S/A – GoiásFomento.

O art. 5º do referido regulamento estabelece as seguintes questões socioambientais:

“§ 1º As licitações e os contratos disciplinados por este Regulamento devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- 1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;*
- 2. Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;*
- 3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;*
- 4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;*
- 5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela GoiásFomento;*
- 6. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.”*

No Código de Ética Conduta e Integridade da GoiásFomento consta itens específicos relacionados à Relação com Fornecedores.

11.7. Capacitação dos Colaboradores

A Agência de Fomento de Goiás S/A investe na qualificação do corpo funcional com vistas a um desenvolvimento profissional inclusivo e de longo prazo. Investindo em capacitação e treinamento a instituição está valorizando o capital humano. Durante a atual gestão, a GoiásFomento, por meio da Diretoria Executiva, elaborou um conjunto de estratégias e ações voltadas para a transformação interna por meio da qualificação.

Manter o colaborador atualizado às boas práticas do mercado é uma preocupação Institucional. Nesse sentido, as ações de capacitação constam no plano de capacitação, que tem por objetivo promover ações de capacitação e aprimoramento aos colaboradores da Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento.

A Instituição possui termo de cooperação técnica celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o objeto a oferta de vagas para possibilitar a participação de colaboradores da GoiásFomento nos eventos de capacitação oferecidos pela Superintendência da Escola de Governo, Unidade Administrativa da SEAD.

A partir da ABDE vários colaboradores receberam treinamentos relacionados aos novos requerimentos legais emanados por órgãos de regulação.

A GoiásFomento tem incentivado a participação dos colaboradores nos cursos fornecidos pela Escola de Governo no âmbito do PCP, considerando os 4 eixos prioritários: Eixo I - Ética, Eixo II - Transparência, Eixo III - Responsabilização e Eixo IV - Gestão de Riscos. Exemplo de alguns cursos fornecidos: Gestão de Riscos para colaboradores e em específico para alta administração, Elaboração de Termos de Referência, Gestão de Contratos, Ouvidoria Pública, o que você tem a ver com isso?, Governo Aberto e Participação Cidadã, entre outros. Mensalmente a Gerência de Pessoas tem encaminhado o cronograma dos cursos aos colaboradores conforme alinhamento com o plano de capacitação.

Várias equipes receberam treinamentos relacionados ao atendimento ao público.

Estas ações educacionais buscam melhorar a performance do colaborador para fortalecimento do desempenho e atendimento à estratégia da GoiásFomento.

O objetivo é ter a sustentabilidade, como parte das ações no âmbito da instituição.

11.8. Treinamento em Gestão de Riscos

A instituição ofertou em parceria com a Escola de Governo treinamentos em Gestão de Riscos com o intuito de capacitar a Alta Gestão e os proprietários de riscos no Eixo IV do Programa de Compliance Público (PCP-GO) com fundamento na ABNT NBR ISO 31000:2018 e no normativo estadual sobre o tema.

12. CONCLUSÃO

O relatório de sustentabilidade explica como a GoiásFomento gera valor ao longo do tempo. Se trata de um documento que recebe influência externa, considerando a relação da instituição com partes interessadas e por meio das parcerias e convênios firmados pela instituição.

Goiânia (GO), 27 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PORTHOS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MOTTA, Gerente**, em 16/04/2024, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 17/04/2024, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Diretor**, em 17/04/2024, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 18/04/2024, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59083600** e o código CRC **ABC4758E**.

SECRETARIA-GERAL

Avenida Goiás, 91 - Bairro Centro - Goiânia - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-4944



Referência: Processo nº 202400059000428



SEI 59083600